

## EDITAL - LEILÃO DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ., Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI** - RJ., através de seu Prefeito, Mario Reis Esteves, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com base na Lei Federal nº 13.160/2015, e o Leiloeiro Público Oficial ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, matrícula JUCERJA nº 071, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos neste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

### 1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma (presencial) e eletronicamente, no dia 29 de outubro de 2020, a partir das 13:00 horas.

1.1.1. Presencialmente, as sessões públicas acontecerão no auditório do Clube de Engenharia, situado na Avenida Rio Branco, nº 124, 18º andar, Centro, RJ.

1.1.2. Eletronicamente, através do sítio eletrônico: [www.brbid.com](http://www.brbid.com)

1.1.3. Devido a pandemia da Covid-19 e adotando as medidas segurança indicada pela organização da saúde, o leilão pode não acontecer na forma presencial.

### 2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos recuperáveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos do Pátio terceirizado da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI - RJ**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2020) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular - (CSV) serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, a recompra do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando (comprando) o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade.

2.4. Após a realização do leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota Fiscal de arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. **A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo.**

2.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.5.1 Lote: número de lote de cada veículo;

2.5.2 Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.5.3 Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.5.4 Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.5.5 Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.5.6 Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.5.7 Motor: número do motor de cada veículo;

2.5.8 Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.

2.6. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste Edital e no site: [www.brbid.com](http://www.brbid.com)

2.7. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e à comitente vendedora, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das

características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

### **3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 27 e 28 de outubro de 2020, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2.

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo (a) interessado (a) seguindo as regras dos pátios.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

**3.2. A visitação poderá ser feita nos dias e local indicados:**

**Dias:** 27 e 28 de Outubro, das 09h até as 16h, no pátio situado na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ e na Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 – Via Helena – Barra do Piraí.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website <http://www.brbid.com>. O bem deverá ser visitado pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio.

3.4. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização. **\*O veículo arrematado não poderá**

**circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do (a) arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o (a) arrematante responsável pela quitação do débito pendente.**

- 3.6. Para os veículos com câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, câmbio com numeração deteriorada, câmbio com numeração sem visualização física e câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.
- 3.7. **O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitaç o, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido ve culo   usado, n o foi revisado ou recondicionado e n o est  em per odo de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisi o no estado e conserva o em que se encontra, sem garantia, n o respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o ve culo possa ter sofrido anteriormente, n o respondendo, inclusive, quanto a motor e c mbio que porventura n o sejam originais de f brica, ou ainda altera es de caracter sticas do ve culo, ficando as despesas com a substitui o ou remarca o, quando for o caso, assim como a regulariza o junto aos  rg os competentes, por sua conta e risco. Declara tamb m, estar ciente que o Comitente Vendedor n o se enquadra na condi o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandat rio, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por v cios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como tamb m por indeniza es, trocas, consertos e compensa es financeiras, em qualquer hip tese ou natureza.**
- 3.8. Alguns ve culos n o possuem chave; dependendo do ano ou modelo, necessitar o, tamb m, de nova codifica o, por conta do (a) arrematante.
- 3.9. **A PREFEITURA DE BARRA DO PIRA -RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRA O DE P TIOS E LEIL ES LTDA, n o acolher o quaisquer reclama es de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.**
- 3.10. N o ser o aceitas reclama es nem devolu es ap s a arremata o feita, sujeitando-se o (a) arrematante  s penas da Lei e   multa.
- 3.11. N o ser o aceitas modifica es ou altera es dos dados previamente cadastrados para emiss o de Nota de Arremata o.

- 3.12. Cabe ressaltar que a Nota de Arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo (a) arrematante, ficando o (a) mesmo (a) responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.
- 3.13. Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

#### **4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:**

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários (as) e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº8.666/93.

4.2.3. Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste Estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: [http://www.detran.rj.gov.br/include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.2. O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o (a) arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da BRBID o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) referente à emissão do boleto.

- 5.3. Para a compra PRESENCIAL, o (a) arrematante terá um dia útil para pagamento, após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.
- 5.4. Todo e qualquer imposto ou taxa que venham a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS etc), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do (a) arrematante e serão de sua responsabilidade.
- 5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema, constam no endereço [www.brbid.com](http://www.brbid.com);
- 5.6. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:
- 5.7. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.8. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.9. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível, devidamente autenticada em cartório;
- 5.10. Comprovante de endereço original e cópia;
- 5.11. Para pessoas jurídicas, o Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.12. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

## **6. DOS LANCES**

### **6.1. Eletrônica;**

- 6.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

## **6.2. Presencial;**

6.2.1. O (A) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance. Lances programados: O (A) usuário (a) poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro (a) usuário (a) cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele (a) usuário (a), acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo (a) usuário (a). Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Esses lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

7.8. Durante a realização do leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

## **8. DAS MULTAS**

- 8.1. Não pagamento – Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) usuário (a) que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao (SERASA ou SPC);
- 8.2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral da comissão e taxa.
- 8.3. Não retirada – Se após o pagamento do arremate, o (a) comprador (a) não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes, sendo a diária de (Moto: R\$ 62,52; Passeio: R\$ 95,62; Utilitário: R\$ 158,14; Pesado: R\$ 275,83)
- 8.4. Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo o mesmo devolver, integralmente, o valor pago pelo (a) arrematante.
- 8.5. A BRBID emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao (SERASA ou SPC), sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº .21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.
- 8.6. Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.8. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;
- 8.9. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do(a) arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE**

- 9.1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 1.4;
- 9.2. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra equipamentos necessários.
- 9.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;
- 9.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;
- 9.5. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão
- 9.6. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
- 9.7. O pagamento dos respectivos DUDAS;
- 9.8. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;
- 9.9. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
- 9.10. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
- 9.11. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
- 9.12. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.
- 9.13. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.
- 9.14. Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente

da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ., ou a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO).

## **10. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS**

10.1. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

10.2. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

- Abertura dos agendamentos através do site [brbid.com/agendamento](http://brbid.com/agendamento) nos dias 31 de outubro à 09 de novembro, somente para os lotes devidamente pagos;
- Datas das entregas dos lotes:
- Dias: 09,10 e 11 de novembro no pátio de Seropédica, situado na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ. e no pátio de Barra do Piraí, situado na Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 – Via Helena – Barra do Piraí. no horário das 09 às 16 horas

10.3. A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 08 (oito).

10.4. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito.

10.5. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.6. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;

- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/Rj, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.
- CPF e comprovante de residência do (a) procurador (a), cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a).
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador (a), cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ., com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) procurador (a).

10.7. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

10.8. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

10.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

10.10. Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o (a) arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao Leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

## **11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO**

11.1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante.

11.1.1.A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O Leiloeiro, nem a Concessionária APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não legalizam os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual. É de responsabilidade da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a comunicação ao DETRAN de origem a alienação do veículo.

11.2. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN - RJ nº175/20014.

11.3. Responsabilidades do (a) arrematante: pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; pagamento dos respectivos DUDAS; regularização da documentação do veículo que possuir kit gás. Caso seja necessária, fica ciente o (a) arrematante que a APL –ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA não oferece Nota Fiscal do kit gás;

11.3.1. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do Órgão.

11.3.2.AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ.,

quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado, emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O (A) arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

- 11.3.3. Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):
- 11.4. Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.
- 11.5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.
- 11.6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.
- 11.7. Documentos necessários para transferência de propriedade:
  - Nota de Arrematação ORIGINAL;
  - Auto de Arrematação;
  - DUDA's originais pagos;
  - Cópia da Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).
- 11.8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante. Certificado de Segurança Veicular (CSV), se necessário.
- 11.9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.
- 11.10. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014

## 11.11. REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

### 11.11.1. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência; [http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do (a) arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [leilao@aplpatios.com.br](mailto:leilao@aplpatios.com.br), identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

### 11.11.2. VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail ( na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO.

#### 11.11.3. VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o (a) arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral; Após a retirada do veículo no depósito, o (a) arrematante, no prazo mínimo de 30 dias, agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;
- Original do auto de leilão;
- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.

#### 11.11.4. REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do depósito, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota Fiscal de arrematação e auto de arrematação em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo.

Após a baixa da restrição judicial realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 12.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 12.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente.

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 13.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ., poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.



#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

14.2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Não serão aceitas desistências dos (as) arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

15.2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

15.3. Uma vez aceitas essas “Condições de Leilão”, o (a) usuário (a) autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

15.4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações o qual concorda o (a) arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MOTOR	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
------	---------	-------	--------	-------	-------	--------	-----	-----	-------------	--------------	----------	-----------

4	00750852186	KMI7371/RJ	9C2JC3010YR014450	JC30E1Y014450 (FAB. : JC30E1Y014450)	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 205,00
5	00750617411	KMM9646/RJ	9C6KE010010023211	E308E-023039 (FAB. : E308E-023039)	YAMAHA	YBR 125E	AZUL	2000/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 133,00
6	00762785527	LNK0074/RJ	9C6KE010010036733		YAMAHA	YBR 125E	AZUL	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 155,00
7	00868724602	LTP1111/RJ	9C2JC30102R210343		HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 231,00
8	00815781881	LTI0037/RJ	9C2JD20204R000224	JC30E94000224 (FAB. : JC30E94000224)	HONDA	NXR125 BROS ES	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 251,00
9	00822235870	KWV0045/RJ	9C2JC30104R096145	JC30E14096145 (FAB. : JC30E14096145)	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRETA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 291,00
10	00864603126	LUX1402/RJ	9C2JC30705R077364		HONDA	CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 274,00
11	00869609645	LUU2644/RJ	9C6KE092060000585		YAMAHA	YBR 125K	VERDE	2005/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 244,00
12	00113164874	LSX2787/RJ	9C2JC30708R562708		HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 303,00
13	00959088113	LKP8739/RJ	9C2JC30708R533794	JC30E78533794 (FAB. : JC30E78533794)	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 303,00
14	00143020668	LKW9001/RJ	9CDNF41LJ9M276555	F466BR333801 (FAB. : F466BR333801)	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 241,00
15	00125091583	LKV3348/RJ	9C2JC42209R033547	JC42E29033547 (FAB. : JC42E29033547)	HONDA	BIZ 125 ES	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 392,00
16			9C6KE122090029535	E3D1E-029551	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRATA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 273,00
17	00144459795	LPJ8118/RJ	9C6KE122090057639	E3D1E-057644 (FAB. : E3D1E-057644)	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 273,00
18	00184523010	KYJ4639/RJ	9C2JC42109R108633	JC42E19108633 (FAB. : JC42E19108633)	HONDA	BIZ 125 KS	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 377,00

19	00149717091	HJS9335/MG	9C6KE122090064010		YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 273,00
20	00169134458	EHC4375/RJ	9C6KE122090083094	E3D1E-083095 (FAB. : E3D1E-083095)	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 273,00
22	00225830469	KYP4471/RJ	9C2JC4110AR050267	JC41E1A050267 (FAB. : JC41E1A050267)	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 334,00
23	00216228336	LPP8746/RJ	9C2JC4120AR099302	JC41E2A099302 (FAB. : JC41E2A099302)	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias n°4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 381,00
24	00837236215	LUE0522/RJ	9C2KC08205R007920	KC08E25007920 (FAB. : KC08E25007920)	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 298,00
25	00844805130	LRM0895/RJ	9C2KC08205R010949	KC08E25010949 (FAB. : KC08E25010949)	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 298,00
26	00891863354	LUX7839/RJ	9C2KC08205R007514	KC08E25007514 (FAB. : KC08E25007514)	HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 298,00
27	00874549221	KZS1768/RJ	9C2KC08506R004770		HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 333,00
30	00961079754	LSP2309/RJ	9C2KC08508R059644		HONDA	CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 411,00
31	00142975150	KPG5333/RJ	9C2KC08108R352318	KC08E18352318 (FAB. : KC08E18352318)	HONDA	CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias n°4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 355,00
32	00112971393	KYC1653/RJ	95VCA1K289M042945	C3K8043793 (FAB. : C3K8043793)	DAFRA	SPEED 150	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 145,00
33	00144300133	KNU9241/RJ	9C2KC15209R026425	KC15E29026425 (FAB. : KC15E29026425)	HONDA	CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias n°4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 430,00
34	00216558913	KQX1289/RJ	9C2KC1620AR030257	KC16E2A030257 (FAB. : KC16E2A030257)	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 434,00
35	00779479556	LNx6336/RJ	9C2MC35002R027736	MC35E-2027736 (FAB. : MC35E-2027736)	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 340,00
36	00923145001	KVT1581/RJ	9C6KG017070047729	G347E-047043 (FAB. : G347E-047043)	YAMAHA	FAZER YS250	AZUL	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 475,00

37	00947363 815	LPC5482/R J	9C2MC35008R014 397		HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	2007/20 08	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 463,00
38	00941306 046	LKN4720/ RJ	9C6KG017080062 511	G347E-062478 (FAB. : G347E- 062478)	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	2007/20 08	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 475,00
39	00978223 004	KNZ1297/ RJ	9C2MD34008R025 238	(FAB. : MD34E- 8025238)	HONDA	XR 250 TORNADO	PRETA	2008/20 08	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 435,00
40	00343136 724	KOB4061/ RJ	9C2ND0910BR209 632	ND09E1B209632 (FAB. : ND09E1B209632)	HONDA	XRE 300	PRETA	2011/20 11	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 769,00
42	00453970 982	HMD8939/ MG	9C2ND0910CR005 921	ND09E1C005921 (FAB. : ND09E1C005921)	HONDA	XRE 300	AZUL	2012/20 12	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 834,00
43	00632313 749	KOV1616/ RJ	9C63TB000S0002 448	4MW001139 (FAB. : 4MW001139)	YAMAHA	XT 600 E	AZUL	1995/19 95	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 617,00
49	00248563 297	GLV7979/ RJ	9BWZZ330ZLT120 115	(FAB. : )	VW	GOL GL	PRATA	1990/19 91	GASOLINA/GAS NATURAL VEIC	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 693,00
50	00636627 861	LAS5189/R J	9BWZZ377ST078 485	047809 (FAB. : 047809)	VW	GOL 1000I	VERMEL HA	1995/19 95	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 785,00
51	00639927 793	KOT3473/ RJ	9BGSC08WSSC71 8999	B10NZ31117712 (FAB. : B10NZ31117712)	GM	CORSA WIND	VERMEL HA	1995/19 95	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 673,00
54	00650366 883	LBF1112/R J	9BGSC08ZTTC714 543	B10NE31002865 (FAB. : B10NE31002865)	GM	CORSA WIND	AZUL	1996/19 96	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 723,00
57	00680542 582	LBU4125/ RJ	9BGSD68ZVVC795 258	BS0026916 (FAB. : BS0026916)	GM	CORSA SUPER	PRETA	1997/19 97	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 817,00
65	00759527 288	KNM5872/ RJ	3VWSA49M21M09 6390	APK811834 (FAB. : APK811834)	I	VW BORA	PRETA	2000/20 01	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 1.276,00
67	00756802 652	KNE9742/ MG	9BWCA05Y41T149 039		VW	GOL SPECIAL	BRANCA	2001/20 01	GASOLINA/GAS NATURAL VEIC	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 787,00

68	00767699 823	LNO0282/ RJ	9BWAA01J324021 211	BAH018741 (FAB. : BAH018741)	VW	GOLF	PRETA	2001/20 02	GASOLINA/GAS NATURAL VEIC	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 2.469,00
71	00789313 600	MRZ6D30/ ES	9BFZF10B038016 384	CAJA38016384 (FAB. : CAJA38016384)	FORD	FIESTA	BRANCA	2002/20 03	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.353,00
72	00792249 496	IKW8257/ RS	9BD19240T33004 773	7D0003344 (FAB. : 7D0003344)	FIAT	STILO	PRETA	2002/20 03	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 1.466,00
73	00801960 703	LOP4D54/ RJ	9BWJB09A83P047 594	BAH093693 (FAB. : BAH093693)	VW	POLO SEDAN 1.6	PRATA	2003/20 03	GASOLINA/GAS NATURAL VEIC	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.575,00
74	00805603 280	AKY2604/ SP	9BFZF10B638104 727	CAJA38104727 (FAB. : CAJA38104727)	FORD	FIESTA	PRETA	2003/20 03	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.353,00
76	00815050 755	CYH8937/ SP	9BGRD48J04G119 560	5N0001298 (FAB. : 5N0001298)	GM	CELTA 5 PORTAS	AZUL	2003/20 04	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.199,00
79	00844451 401	LSB0858/R J	9BGR08W05B18 7515	5F0031218 (FAB. : 5F0031218)	GM	ASTRA HB 2P ADVANTAG E	PRETA	2004/20 05	GASOLINA/ALC OOL/GAS NATUR	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.896,00
80	00836802 233	LCN5283/ RJ	935CHRFN05B500 660	LH1X1070609 (FAB. : LH1X1070609)	CITROEN	XSARA PICASSOEX S	PRATA	2004/20 05	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.432,00
81	00844653 810	JPR7659/B A	9BGXM19X05C186 619		GM	CORSA SEDAN PREMIUM	PRETA	2004/20 05	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.456,00
82	00838895 565	HSD8492/ MS	9BFZF26P3582457 52	QFJA58245752 (FAB. : QFJA58245752)	FORD	FIESTA SEDAN1.6F LEX	PRATA	2004/20 05	ALCOOL/GASOL INA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.763,00
85	00906067 600	HFR5614/ RJ	9BD17164G72894 917	178F1011*73476 01* (FAB. : 178F1011*73476 01*)	FIAT	PALIO FIRE FLEX	CINZA	2006/20 07	GASOLINA/ALC OOL/GAS NATUR	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.555,00
86	00898861 110	MQU2857/ ES	9BGRZ08907G162 723	K60092656 (FAB. : K60092656)	GM	CELTA 2P LIFE	PRATA	2006/20 07	ALCOOL/GASOL INA	VEÍCULO CONSERVA DO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí	R\$ 1.259,00

87	00929234880	JLT7056/RJ	9BGXL75G07C717165	N20022528 (FAB. : N20022528)	GM	MERIVA JOY	PRATA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 1.926,00
88	00938296701	KMW3261/RJ	9BWKA05ZX84058303	BNX152681 (FAB. : BNX152681)	VW	FOX 1.0	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 1.661,00
89	00945838280	LKN9H69/RJ	935FCN6A88B531782	10DBU30013278 (FAB. : 10DBU30013278)	CITROEN	C3 EXCL 16 FLEX	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 1.779,00
92	00977936970	LPF8011/RJ	9BFZF10AX88305755	SMJA88305755 (FAB. : SMJA88305755)	FORD	FIESTA FLEX	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Antiga Estrada Rio x São paulo, KM 42/49	R\$ 2.029,00
93	00958776644	EBI5893/RJ	9BWCA05W78P118336	BNW423050 (FAB. : BNW423050)	VW	GOL 1.0	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 1.510,00
94	00139220631	GDG8899/SP	6G1EL55738L143594	80180047 (FAB. : 80180047)	I	GM OMEGA CD	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Pirai	R\$ 3.989,00